



DECRETO Nº 6.508, DE 24 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR, pelo prazo que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.098, de 14 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor fica composto, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até que se faça necessário para a atualização da legislação pertinente, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes da Prefeitura Municipal:

TITULAR: **CID CAMARGO**;
SUPLENTE: **AMARILDO NUNES DA SILVA**;

TITULAR: **MARLI DE FÁTIMA PETRONILIO ANTENOR**;
SUPLENTE: **LISSANDRA RELA CONSTANTINO**.

b) um (01) representante titular e um (01) suplente da Câmara Municipal de Itatiba:

TITULAR: **ANTONIO FERNANDO PEROBELLI**;
SUPLENTE: **TERESINHA SERAPHIN SESTE**.

c) um (01) representante titular e um (01) suplente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI:

TITULAR: **DAISY APARECIDA FRANCO PENTEADO**;
SUPLENTE: **REINALDO ALBINO**.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.508/14)

fls. 02

d) um (01) representante titular e um (01) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - 99ª Subsecção de Itatiba/SP:

TITULAR: **ELIZABETE GOMES DOS SANTOS PEIXOTO**;
SUPLENTE: **MARCEL PEDROSO**.

e) um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação Industrial e Comercial de Itatiba - AICITA:

TITULAR: **HÉLCIO MONTE JÚNIOR**;
SUPLENTE: **ALBERTO PAMOS**.

f) um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba:

TITULAR: **HAROLDO CARLOS LANDI**;
SUPLENTE: **VALDIR FERNANDO NARDI**.

g) um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação Médica de Itatiba:

TITULAR: **GERSON OLÍVIO**;
SUPLENTE: **DEOCLÉCIO BOTELHO NETO**.

h) um (01) representante titular e um (01) suplente do Sindicato Rural de Itatiba:

TITULAR: **MÁRCIA LÚCIA BORELLA ULHANI**;
SUPLENTE: **JOSÉ CARLOS OSSO**.

i) um (01) representante titular e um (01) suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Núcleo de Itatiba:

TITULAR: **GIOVANA SAVIETTO FERES**;
SUPLENTE: **JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA FRANCO**.

j) um (01) representante titular e um (01) suplente da Universidade São Francisco – Curso de Arquitetura e Urbanismo:

TITULAR: **GLACIR TERESINHA FRICKE**;
SUPLENTE: **CRISTINA DAS GRAÇAS FASSINA**.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.508/14)

fls. 03

k) um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação de Artes e Artesanato de Itatiba:

TITULAR: **GIACOMINA ESTER DALCIN SIBINELLI**;
SUPLENTE: **MARTHA DE ALCÂNTARA**.

l) um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação Pró – Memória de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico, Ambiental e Turístico de Itatiba:

TITULAR: **PAULO HENRIQUE DEGANI**;
SUPLENTE: **OCIMAR JOÃO RABECHI**.

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro é gratuito por configurar serviço público relevante.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”,
em 24 de julho de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos